

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 745 DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

**"Torna de Utilidade Pública a SECM
Sociedade de Ensino de Cachoeiras
de Macacu"**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do
Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a SECM - Sociedade de Ensino
de Cachoeiras de Macacu.**

**Art. 2º - A SECM - Sociedade de Ensino de Cachoeiras de Macacu, está
belecida na Rua Prefeito José da Silva, 40, nesta Cidade,
cadastrada no CGC sob o número 32.531.782/0001-81, com estatuto re-
gistrado no Cartório de 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu, sob o nú-
mero 86 - Livro "A" em 27/10/89.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 26 / AGOSTO / 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal